



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de equipamentos agrícolas destinados à localidade de
Palmeira do Sertão, em atendimento a Emenda Parlamentar n.º 38.

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Data	Versão	Descrição	Autor
21.07.2026	1.0	Primeira versão do documento	Felipe Barcella



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, bem como o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022, regulamentam a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação ou aquisição que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

1.2. O objeto do presente processo é a aquisição de equipamentos agrícolas destinados à localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento a Emenda Parlamentar n.º 38.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 5773 e 5780 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

3.1. O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1. A quantidade do objeto foi estabelecida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, observada, tecnicamente, a real necessidade, conforme disposto na tabela abaixo:

Processo	Objeto	Quant.	Período	Vigência
Processo pretendido	Aquisição de equipamentos agrícolas destinados à localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento a Emenda Parlamentar n.º 38.	1 un - Subsolador agrícola reforçado, novo, destinado à descompactação de solos, compatível com trator agrícola de potência mínima de 110 CV, chassi reforçado confeccionado em aço estrutural de alta resistência, equipado com no mínimo, 07 (sete) hastes em aço de alta resistência, com espaçamento uniforme, ponteiras substituíveis e sistema de fixação por parafusos. O equipamento deverá possuir sistema de proteção das hastes por pino fusível ou parafuso de cisalhamento. Deverá apresentar profundidade de trabalho regulável, com capacidade mínima de 450 mm, engate hidráulico de três pontos, Categoria II ou superior, e estrutura dimensionada para operação em solos de média e alta compactação, garantindo robustez, durabilidade e elevado	120 dias	Data da assinatura - 120 dias a contar da data da assinatura



		desempenho operacional. O implemento deverá possuir pintura com tratamento anticorrosivo e acabamento industrial, ser fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de manual de operação e catálogo de peças em língua portuguesa, além de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
		1 un - Carreta agrícola basculante, com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, sistema de basculamento hidráulico por cilindro, acoplamento à barra de tração do trator, estrutura metálica reforçada, chassi de alta resistência, tampa traseira para descarga, pneus novos e dispositivos de segurança conforme normas técnicas aplicáveis.		

4.2. Há processo semelhante em andamento, referente à aquisição de equipamentos agrícolas para atendimento ao Convênio FPE nº 528/2026. Entretanto, os procedimentos possuem finalidades e fontes de recursos distintas, sendo o presente processo destinado à execução de emenda impositiva, motivo pelo qual foram licitados separadamente.

5. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES:



5.1. Para atender à necessidade de fortalecimento das patrulhas agrícolas, por meio da aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos produtores rurais da localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38, foram analisadas diferentes alternativas para suprir essa demanda. Entre as alternativas consideradas, avaliou-se a locação de equipamentos agrícolas. Embora essa modalidade elimine a necessidade de investimento inicial na aquisição dos bens, sua utilização contínua implica custos recorrentes com contratos de locação, além de depender da disponibilidade de equipamentos junto às empresas fornecedoras. Considerando que a demanda pelos serviços é permanente, essa alternativa mostra-se menos vantajosa sob os aspectos econômico e operacional. Também foi analisada a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços agrícolas. Contudo, essa solução acarretaria despesas permanentes com a prestação dos serviços, dependência de terceiros para o atendimento das demandas dos produtores rurais e menor autonomia da Administração na definição dos cronogramas e prioridades de execução, além da necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios sempre que surgissem novas demandas. Outra possibilidade considerada foi o compartilhamento de equipamentos por meio de convênios ou consórcios entre municípios. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à disponibilidade dos equipamentos, à necessidade de compatibilização dos cronogramas de utilização entre os entes participantes e aos custos de deslocamento e logística, fatores que podem comprometer a eficiência e a tempestividade no atendimento aos produtores rurais.

6. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda apresentada, verificou-se que a aquisição dos equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos produtores rurais da localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública e fortalecer as patrulhas agrícolas. Além de assegurar a disponibilidade permanente dos equipamentos, a aquisição representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que reduz a dependência de locações e de contratações de serviços terceirizados, diminui custos recorrentes ao longo da vida útil dos equipamentos e possibilita melhor planejamento das ações das patrulhas agrícolas, garantindo maior agilidade no



atendimento das demandas dos produtores rurais. A incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal permitirá ampliar a capacidade operacional da Administração Pública, disponibilizando infraestrutura adequada para o atendimento contínuo da comunidade rural da localidade de Palmeira do Sertão e promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos agrícolas constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por proporcionar ganhos de eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura agrícola da localidade de Palmeira do Sertão, para o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária e para a efetiva execução da Emenda Parlamentar nº 38, destinada ao fomento das patrulhas agrícolas e ao atendimento dos produtores rurais.

6.2. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o fornecimento do objeto. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- a. T.V FAGUNDES KLEBER LTDA, CNPJ 45.931.317/0001-80, contato: (51) 3632-7055, e-mail: rafamachado46@terra.com.br;
- b. KLEBER MAQUINAS AGRÍCOLAS, CNPJ 04.633.201/0001-87, contato: (51) 8539-0107;
- c. ROGÉRIO ENGEL AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ 02.425.071/0001-61, contato: (51) 99166-1813, e-mail: atendimento@agren.com.br.

6.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 016/2023 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens [...] por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se que o valor total da contratação gire em torno de **R\$ 32.606,32**, tendo como base a média orçamentária realizada a partir dos valores obtidos mediante orçamentos junto a fornecedores, bem como por meio de consulta ao Portal de Compras Públicas, conforme documentação e pesquisas de preços constantes em anexo;



7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA:

8.1. A presente aquisição de equipamentos agrícolas justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar a capacidade operacional das patrulhas agrícolas, por meio da disponibilização de equipamentos destinados ao atendimento dos produtores rurais da localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º 38. O setor agropecuário possui relevante importância para a economia local, sendo responsável pela geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico do município. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos agrícolas adequados é essencial para garantir maior eficiência na execução dos serviços de preparo do solo, descompactação, roçadas, produção de silagem, distribuição de corretivos e fertilizantes, bem como nas demais atividades desenvolvidas em apoio aos produtores rurais. Atualmente, a demanda pelos serviços das patrulhas agrícolas é superior à capacidade operacional disponível para atendimento das necessidades dos produtores rurais, o que compromete a agilidade e a eficiência na prestação dos serviços, especialmente nos períodos em que as atividades agrícolas dependem do cumprimento de janelas específicas para sua execução. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos agrícolas permitirá modernizar e ampliar a estrutura operacional das patrulhas agrícolas, proporcionando maior disponibilidade de equipamentos, melhoria da qualidade dos serviços prestados, redução do tempo de atendimento aos produtores rurais da localidade de Palmeira do Sertão e aumento da produtividade das atividades desenvolvidas no meio rural. Além disso, a incorporação desses equipamentos ao patrimônio municipal representa uma solução economicamente vantajosa, uma vez que reduz a necessidade de contratações recorrentes de serviços terceirizados e de locação de máquinas, proporcionando maior autonomia administrativa, melhor planejamento das atividades e racionalização da aplicação dos recursos públicos ao longo da vida útil dos equipamentos. A execução da Emenda Parlamentar n.º 38 representa a destinação de recursos para investimentos



na infraestrutura agrícola da localidade de Palmeira do Sertão, ampliando a capacidade de atendimento aos produtores rurais e demonstrando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento do setor agropecuário. A implementação dessa iniciativa reforça a atuação do Município na promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à modernização da atividade agrícola e à melhoria das condições de trabalho e produção no campo. Assim, a aquisição dos equipamentos agrícolas atende ao interesse público e contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura agrícola da localidade de Palmeira do Sertão, promovendo melhores condições de trabalho aos produtores rurais, incremento da produtividade agropecuária, desenvolvimento econômico local, melhoria da prestação dos serviços públicos ofertados pela Administração Municipal e a efetiva execução da Emenda Parlamentar nº 38.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

9.2. Em vista disso, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, mediante divisão do objeto em itens, considerando a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da medida. Os equipamentos agrícolas a serem adquiridos possuem características e funcionalidades próprias, podendo ser fornecidos independentemente, sem prejuízo à execução do objeto. O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, favorece a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados equipamentos, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, a divisão do objeto não compromete a fiscalização contratual nem a eficiência da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como fiscais técnicos e administrativos neste processo de contratação;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) designação em Portaria de equipe de apoio e agente de contratação (conforme o caso);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato;
- k) realização de empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação podem



ser supridos apenas com a ora proposta. A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de outras correlatas ou interdependentes.

13. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:

13.1. A aquisição dos equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos produtores rurais da localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38, apresenta potencial para gerar impactos ambientais positivos, uma vez que contribuirá para a modernização das atividades desenvolvidas pelas patrulhas agrícolas, promovendo maior eficiência operacional e incentivando práticas agrícolas compatíveis com a conservação dos recursos naturais. A utilização de equipamentos modernos e tecnologicamente adequados possibilitará a realização das operações agrícolas de forma mais eficiente, reduzindo desperdícios de insumos, otimizando o tempo de execução dos serviços e minimizando intervenções desnecessárias no solo. A maior precisão na execução das atividades favorece o uso racional de corretivos, fertilizantes e sementes, evitando aplicações excessivas e reduzindo potenciais impactos ao solo e aos recursos hídricos. Outro benefício ambiental relevante consiste na melhoria das condições de conservação do solo. A utilização de implementos apropriados contribui para a redução da compactação, favorece a infiltração da água da chuva, diminui o escoamento superficial e, conseqüentemente, reduz os processos erosivos e a perda de nutrientes. Essas práticas colaboram para a manutenção da fertilidade do solo e para a preservação de sua capacidade produtiva ao longo do tempo. A disponibilização de equipamentos adequados também contribui para o manejo sustentável das áreas agrícolas, permitindo que as atividades sejam executadas dentro dos períodos agronomicamente recomendados, reduzindo retrabalhos, deslocamentos desnecessários e o consumo de combustível. Como consequência, há menor emissão de gases provenientes da operação das máquinas, além de melhor aproveitamento dos recursos empregados na produção agrícola. A modernização das patrulhas agrícolas favorecerá ainda o adequado manejo das áreas produtivas da localidade de Palmeira do Sertão, estimulando a adoção de práticas conservacionistas e proporcionando aos produtores rurais acesso a equipamentos capazes de promover maior eficiência na utilização dos recursos naturais. Dessa forma, reduz-se a necessidade de intervenções corretivas futuras, contribuindo para a preservação da qualidade do solo, da água e da vegetação existente nas propriedades atendidas. A execução da Emenda Parlamentar nº 38 possibilitará investimentos na infraestrutura agrícola da localidade,



fortalecendo a capacidade de atendimento das patrulhas agrícolas e incentivando a adoção de práticas produtivas mais sustentáveis. Dessa forma, além de promover o desenvolvimento da atividade agropecuária, a iniciativa contribuirá para a conservação dos recursos naturais, para a melhoria da qualidade ambiental das áreas produtivas e para o fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável da comunidade de Palmeira do Sertão.

13.2. A aquisição dos equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos produtores rurais da localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38, produzirá impactos sociais positivos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar e das atividades agropecuárias desenvolvidas na comunidade. A disponibilização de equipamentos para as patrulhas agrícolas ampliará a capacidade de atendimento aos produtores rurais, proporcionando maior acesso à mecanização agrícola, especialmente para aqueles que não possuem condições financeiras de adquirir implementos próprios. A modernização da estrutura das patrulhas agrícolas permitirá maior eficiência na prestação dos serviços, reduzindo o tempo de espera para atendimento das demandas dos agricultores e possibilitando que as atividades agrícolas sejam executadas dentro dos períodos tecnicamente recomendados. Esse fator é essencial para garantir melhores condições de produção, maior aproveitamento das safras e redução de perdas decorrentes de atrasos na execução das operações agrícolas. Outro impacto social relevante consiste na promoção da igualdade de acesso às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural. Por meio das patrulhas agrícolas, pequenos e médios produtores da localidade de Palmeira do Sertão poderão usufruir de equipamentos modernos e adequados, democratizando o acesso à mecanização agrícola e reduzindo desigualdades entre produtores que possuem diferentes capacidades de investimento. A melhoria da infraestrutura disponibilizada pelo Município também proporcionará maior segurança e melhores condições de trabalho aos produtores rurais, uma vez que equipamentos modernos apresentam maior eficiência operacional, melhor desempenho e maior confiabilidade, reduzindo interrupções decorrentes de falhas mecânicas e elevando a qualidade dos serviços prestados. Além disso, o fortalecimento das patrulhas agrícolas contribuirá para o desenvolvimento sustentável da comunidade de Palmeira do Sertão, estimulando a continuidade das atividades agropecuárias, valorizando o trabalho no campo e promovendo melhores condições de produção para as atuais e futuras gerações de agricultores. A execução da Emenda Parlamentar nº 38 representa um importante investimento na infraestrutura agrícola da localidade, fortalecendo as políticas públicas voltadas



ao meio rural e ampliando as oportunidades de desenvolvimento social. A iniciativa proporcionará melhores condições de atendimento aos produtores rurais, incentivará a permanência das famílias no campo, favorecerá a sucessão rural e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio do fortalecimento da atividade agropecuária e da valorização da comunidade de Palmeira do Sertão;

13.3. A aquisição dos equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos produtores rurais da localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38, proporcionará impactos econômicos positivos tanto para a Administração Pública quanto para os produtores rurais beneficiados, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária e para o desenvolvimento econômico da comunidade e do município. A disponibilização de equipamentos para as patrulhas agrícolas permitirá maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo necessário para realização das operações agrícolas e possibilitando que estas sejam executadas nos períodos agronomicamente mais adequados. Essa maior eficiência operacional tende a refletir diretamente no aumento da produtividade das propriedades rurais e na melhoria da qualidade da produção agropecuária. A mecanização adequada das atividades agrícolas também contribui para a redução dos custos de produção dos agricultores, uma vez que diminui a necessidade de contratação de serviços particulares e de locação de máquinas e equipamentos. O acesso aos equipamentos disponibilizados pelo Município possibilita que pequenos e médios produtores realizem operações essenciais com menor custo, aumentando a competitividade de suas propriedades e favorecendo a sustentabilidade econômica da atividade rural. Sob a perspectiva da Administração Pública, a aquisição dos equipamentos representa um investimento de longo prazo, pois os bens passarão a integrar o patrimônio municipal e poderão ser utilizados durante vários anos, mediante a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias. Essa condição reduz a necessidade de despesas recorrentes com locação de equipamentos e contratação de serviços terceirizados, proporcionando maior economicidade na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural. Outro aspecto relevante refere-se ao fortalecimento da economia local. O aumento da eficiência das atividades agropecuárias contribui para o incremento da produção rural, estimulando a comercialização de produtos agrícolas, a circulação de recursos financeiros no município e o fortalecimento dos diversos segmentos que compõem a cadeia produtiva do agronegócio, como fornecedores de insumos, transportadores, cooperativas, agroindústrias e estabelecimentos comerciais. A



melhoria das condições de produção também favorece a geração e manutenção de empregos no meio rural, amplia a capacidade de investimento dos produtores em suas propriedades e incentiva a permanência das famílias no campo, refletindo positivamente na economia local e regional. Além dos benefícios econômicos diretos, a execução da Emenda Parlamentar nº 38 representa a captação de recursos destinados ao fortalecimento da infraestrutura agrícola da localidade de Palmeira do Sertão, permitindo a realização de investimentos estratégicos sem comprometer integralmente os recursos próprios do Município. A implementação dessa iniciativa demonstra o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento do setor agropecuário, evidenciando o Município como um ente público que investe na modernização da infraestrutura agrícola, no fortalecimento das patrulhas agrícolas e na promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos agrícolas produzirá impactos econômicos positivos duradouros, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, fortalecimento da atividade agropecuária, aumento da produtividade, geração de renda, dinamização da economia local e valorização da infraestrutura agrícola da comunidade de Palmeira do Sertão, em benefício dos produtores rurais e de toda a população.

14. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação destinada à aquisição de equipamentos agrícolas para atendimento dos produtores rurais da localidade de **Palmeira do Sertão**, em atendimento à **Emenda Parlamentar nº 38**, foi submetida à análise de riscos, com o objetivo de identificar possíveis eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual, bem como definir medidas preventivas e mitigadoras para reduzir a probabilidade de sua ocorrência e minimizar seus impactos.

Fase	Risco Identificado	Impacto	Medidas de Mitigação
Fase Interna (Planejamento)	Levantamento inadequado da necessidade ou especificações técnicas dos equipamentos.	Restrição da competitividade ou aquisição de equipamentos	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		inadequados à necessidade da Administração.	definição de especificações compatíveis com equipamentos amplamente comercializados e revisão técnica do Termo de Referência.
Fase Interna (Planejamento)	Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados pelo mercado.	Orçamento estimado inadequado, podendo resultar em licitação fracassada ou contratação por preço superior ao praticado.	Realização de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando diversas fontes de consulta e atualização dos valores antes da publicação do edital.
Fase Interna (Planejamento)	Elaboração inadequada do edital e demais documentos da contratação.	Impugnações, recursos administrativos ou necessidade de retificação do edital.	Revisão técnica e jurídica dos documentos antes da publicação do certame.
Fase Externa (Licitação)	Baixa competitividade ou ausência de propostas.	Licitação deserta ou fracassada.	Definição de especificações sem direcionamento de marca, ampla divulgação do certame e adoção de critérios compatíveis

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			com o mercado.
Fase Externa (Licitação)	Recursos administrativos ou impugnações ao edital.	Atraso na conclusão da licitação.	Observância da legislação vigente, respostas fundamentadas às impugnações e elaboração clara dos documentos licitatórios.
Fase Externa (Licitação)	Contratação de fornecedor sem capacidade de cumprir o contrato.	Atraso na entrega ou descumprimento contratual.	Verificação da documentação de habilitação, qualificação técnica e análise da exequibilidade das propostas.
Execução Contratual	Atraso na entrega dos equipamentos agrícolas.	Comprometimento do cronograma de atendimento aos produtores rurais.	Estabelecimento de prazo contratual adequado, acompanhamento da entrega e aplicação das sanções previstas em contrato, quando cabíveis.
Execução Contratual	Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.	Necessidade de substituição dos bens e atraso na disponibilização dos equipamentos.	Fiscalização no recebimento, conferência das especificações técnicas e

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



			recebimento definitivo somente após verificação da conformidade.
Execução Contratual	Descumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica.	Prejuízo à Administração e aumento dos custos de manutenção.	Exigência de garantia contratual e acompanhamento do cumprimento das condições previstas pelo fabricante e pelo fornecedor.
Execução Contratual	Utilização inadequada dos equipamentos após sua incorporação ao patrimônio municipal.	Redução da vida útil dos bens e aumento dos custos de manutenção.	Capacitação dos operadores, realização de manutenção preventiva e controle da utilização dos equipamentos pela Patrulha Agrícola Municipal.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

16.1. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



17. REFERÊNCIAS:

17.1. Para elaboração deste estudo foi consultada a equipe técnica da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, bem como realizado buscas em site oficiais (para a indicação de potenciais licitantes).

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Felipe Barcella dos Santos Coordenador de Setor	Dirceu Luiz Lopes Machado Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal	
☒	VIABILIDADE
☐	INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2026.